



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

VERSÃO PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

Esta ata foi editada para efeitos de divulgação pública, nos termos do **Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD)** e da **Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto**, que asseguram a proteção de dados pessoais.

Foram suprimidos ou anonimizados dados pessoais e informações não relevantes para efeitos de transparência administrativa.

A **versão integral da ata**, devidamente assinada, encontra-se arquivada nos serviços da Junta de Freguesia, **tendo as assinaturas sido omitidas na presente versão pública**, podendo a original ser consultada com acesso restrito, nos termos legais.

Sande e São Lourenço do Douro, 30 de junho de 2022

(Documento elaborado nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alíneas a) e c) do RGPD – princípios da transparência e da minimização dos dados.)

ATA EM MINUTA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA FREGUESIA DE SANDE E S. LOURENÇO DO DOURO DO CONCELHO DE MARCO DE CANAVESES DE DIA TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

--Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas 21 horas e 00 minutos, na Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro, Concelho de Marco de Canaveses, na Sede de Junta desta Freguesia em São Lourenço do Douro, reuniram em sessão ordinária todos os membros da assembleia, excetuando os deputados António José Plácido Carvalhal, Raquel Maria Vieira da Silva, António Manuel Carvalho Almeida e Maria Beatriz Azevedo Couto. A sessão foi presidida por Sónia Isabel da Silva Pereira. O plenário contou ainda com a comparência do executivo da junta de freguesia, nomeadamente do presidente, secretário e da tesoureira, Vítor Manuel da Silva Pereira, Pedro Daniel Cardoso de Andrade e Sandra Patrícia Brandão Pereira, respetivamente. -----

-- Nos termos e para os efeitos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado nesta sessão a proposta a seguir discriminada, constituindo o presente documento a ata em minuta: -----

-- **Ponto 3: Aprovada, por UNANIMIDADE** a Proposta da Junta de Freguesia do Contrato interadministrativo de Delegação de Competências - Transportes Escolares. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata em minuta que depois de lida e aprovada será assinada por: -----

Presidente da Assembleia: Sónia Isabel da Silva Pereira -----

Primeiro Secretário: Luís Sérgio da Silva Brás: -----

Segundo Secretário: Bernardo Manuel Aguiar Vieira de Andrade: -----
